



# Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 2.659, de 25 de abril de 2014.

Dispõe sobre a cessão da servidora pública ANA PAULA OLIVEIRA LAZARI ao Governo do Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 84 e parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Cambé, autorizado a ceder a servidora pública municipal, Ana Paula Oliveira Lazari, ocupante do cargo de cirurgiã dentista, por meio de Portaria, ao Governo do Estado do Paraná, na Secretaria de Estado da Saúde, para atuar no CRAID – Centro Regional de Atendimento ao Deficiente, com ônus para o órgão de origem.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 25 de abril de 2014.

  
João Dalmacio Pavinato  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
Oficial do Município de Cambé

Nº 238, de 27/04 /2014